

ATA Nº 15 / 2024

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, e Eng.º Ricardo de Jesus Gomes respetivamente Presidente e Vogais do Conselho de Administração dos mesmos Serviços, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 524/23 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS NO CONCELHO DE LEIRIA – 2024 – FAC – FT V001.01/704 - EG 20173

Presente o auto de medição nº 7, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários no Concelho de Leiria" - SAS 524//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto e Braz, LDA, importando no valor de 31.520,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 7 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/704, no valor de 31.520,00 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 1.576,00 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. SAS 524/23 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS NO CONCELHO DE LEIRIA – 2024 – FAC – FT V001.01/705 - EG 20175

Presente o auto de medição nº 8, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários no Concelho de Leiria" - SAS 524//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto e Braz, LDA, importando no valor de 11.800,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 8 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/705, no valor de 11.800,00 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 590,00 euros para reforço do depósito de garantia.



Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. SAS 549/24 – REPOSIÇÃO NO PAVIMENTOS NO ÂMBITO DA REPARAÇÃO DE AVARIAS – FAC – FT 2024/116 - EG 17516

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada "Reposição no Pavimento no Âmbito da Reparação de Avarias" - SAS 549//24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Ambirurbis – Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda, importando no valor de 10.000,00 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 2024/116, no valor de 10.000,00 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/850 - EG 20493

Presente o auto de medição nº 23, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2023-2024" SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 8.491,09 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº 23 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/850, no valor de 8.491,09 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/851 - EG 20491

Presente o auto de medição nº 24, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2023-2024" SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 2.751,15 Euros.



Leiria —

450 (3)

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 24 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/851, no valor de 2.751,15 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 101.24/179 - EG 20280

Presente o auto de medição nº 16, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 1.965,47 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 16 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 101.24/179, no valor de 1.965,47 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 98,27 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 101.24/180 - EG 20282

Presente o auto de medição nº 17, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 1.965,47 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 17 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 101.24/180, no valor de 4.563,55 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao



____ Leiria ____

Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 228,18 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. SAS 514/22 - REABILITAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES - BOA VISTA - 1ª FASE - FT FA.2024/44 - EG 21305

Presente o auto de medição nº 9, referente à empreitada "Reabilitação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista 1ª Fase" - SAS 514//22, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 3.845,94 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº 9 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2024/44, no valor de 3.845,94 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 192,30 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. SAS 514/22 - REABILITAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES - BOA VISTA - 1ª FASE - FT FA.2024/45 - EG 21306

Presente o auto de medição nº 10, referente à empreitada "Reabilitação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista 1ª Fase" - SAS 514//22, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 2.082,75 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº 10 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2024/45, no valor de 3.845,94 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 104,14 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. SAS 527/23 – REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA NO CONCELHO DE LEIRIA – FAC FN 0101C.FN/36 - EG 20288

Presente o auto de medição nº 3, referente à empreitada "Reparação de Avarias da Rede de Água no Concelho" - SAS 527//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a



Leiria

452 (5)

conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Trantetica Taxi e Estetica, Lda, importando no valor de 15.755,04 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 3 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FN 0101C.FN/39, no valor de 15.755,04 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 829,21 euros para reforço do depósito de garantia

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. RELATÓRIO FINAL DE CONTRATO "AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE DENÚNCIAS Nº 204/2022" – I 2137

A introdução da figura do Gestor do contrato com o Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos na revisão instituída pelo Decreto – Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto visa garantir uma melhor gestão pública através do acompanhamento permanente na execução dos contratos. Neste sentido é elaborado o presente relatório final do Contrato nº 204/2022– “Aquisição de Plataforma de Denúncias”.

O Conselho de Administração **tomou conhecimento**.

12. SAS 539/24 – CONCURSO PUBLICO Nº 123/CPN/E/24 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DE SÃO MIGUEL E RUA EMÍDIO AGOSTINHO MARQUES – LEIRIA

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato para a execução da empreitada de obras públicas designada “Requalificação da rede de drenagem pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria”, aberto nos termos da alínea b) do artigo 19.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a execução da empreitada designada “Requalificação da rede de drenagem pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria”, a proposta do consórcio CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., pelo valor de 512.566,59€ (quinhentos e doze mil, quinhentos e sessenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos) e prazo de execução de 180 dias, sendo a despesa distribuída do seguinte modo, nos termos do Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre o Município de Leiria e os SMAS de Leiria:

- a) Município de Leiria – 429.808,30€ (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oito euros e trinta cêntimos);







453 (6)

— Leiria —

b) SMAS de Leiria – 82.758,29€ € (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito euros e vinte e nove cêntimos).

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

A presente despesa foi objeto da emissão da RED nº 343, tendo sido emitido o número sequencial de compromisso 215.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13. PAQ 172/24 - RENOVAÇÃO LICENÇAS MICROSOFT E MIGRAÇÃO PARA OFFICE 365

Presente o processo n.º 1910/CPN/B/24, no qual se propõe a abertura de concurso público para a renovação de licenças Microsoft e migração para Office 365, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público para a “Renovação de licenças Microsoft e migração para Office 365” pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €165.000,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.



Leiria —

454 (7)

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (mais baixo preço), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

6. Código CPV: 48218000-9 - Pacotes de software para gestão de licenças

7. Nomeie Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Fátima Teixeira (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos dos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a "Renovação de licenças Microsoft e migração para Office 365" pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.




Leiria —

3. Estabelecer o preço base estimado de €165.000,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (mais baixo preço), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
6. Código CPV: 48000000 - Pacotes de software e sistemas de informação
7. Nomear Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.
8. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Fátima Teixeira (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao



456 (9)

— Leiria —

órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 362/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. PAQ 174/24 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 187/CP/5/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA 7 POS'S PARA 36 MESES

Presente o processo de contratação n.º 187/CP/5/24, no qual se propõe a abertura de concurso para a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POS**, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1..Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POS**» pelo período de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 23.400,00 Euros, acrescido de iva.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

- Banco BPI
- CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, S.A.
- NOVO BANCO SA
- Caixa Central - Caixa Central Crédito Agrícola Mútuo, Crl
- BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

7. Código CPV: 66110000 – Serviços de banca.

8. Nomeie Sandra Pereira como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe, Pedro Rodrigues e Luís Gonçalves como gestores de procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.




457 (10)

— Leiria —

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, deliberou por unanimidade:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.
2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POS" pelo período de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
3. Estabelecer o preço base de 23.400,00 Euros, acrescido de Iva.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.



— Leiria —

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:

- Banco BPI
- CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, S.A.
- NOVO BANCO SA
- Caixa Central - Caixa Central Crédito Agrícola Mútuo, Crl
- BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

7. Código CPV: 66110000 – Serviços de banca.

8. Nomeie Sandra Pereira como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe, Pedro Rodrigues e Luís Gonçalves como gestores de procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 361/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de



— Leiria —

interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

15. PAQ 141/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POS PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 154/CP/S/24

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 11 de junho de 2024, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Consulta Prévia n.º 154/CP/S/24 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POS”, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente;

O procedimento concursal decorreu na plataforma eletrónica de contratação pública Vortal, estando definido como preço base do procedimento o montante de € 12.600,00.

Foram convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades:

- Banco BPI
- CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, S.A.
- NOVO BANCO SA
- Caixa Central - Caixa Central Crédito Agrícola Mútuo, Crl
- BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

Que o prazo para apresentação de propostas terminou às 15:00 horas do dia 19/07/2024.

Nestes termos, e atendendo à necessidade de alteração das peças do procedimento incluindo novos serviços ao procedimento, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que delibere a não adjudicação e extinção do procedimento, nos termos do estabelecido pela alínea C) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal, e obrigando a entidade adjudicante a dar início a um novo procedimento, ao abrigo do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 79.º do CCP.

Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

O Conselho de Administração no âmbito do procedimento por Consulta Prévia para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POS” pelo prazo de 36 meses, aberto nos termos do estabelecido pela alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **deliberou por unanimidade**, a não



— Leiria —

460 (13)

adjudicação e extinção do procedimento nos termos do estabelecido pela alínea C) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal, e obrigando a entidade adjudicante a dar início a um novo procedimento, ao abrigo do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 79.º do CCP.

Deliberou, por unanimidade, notificar todos os concorrentes da não adjudicação nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 79.º do CCP, na sua redação atual.

Mais deliberou, por unanimidade, que a Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia proceda ao estorno do cabimento n.º 322/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

16. PAQ 152/24 – CONSULTA PREVIA Nº 160/CP/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA APOIO A CANDIDATURA A FUNDOS COMUNITÁRIOS

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato de **Consulta Prévia n.º 160/CP/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA APOIO A CANDIDATURA A FUNDOS COMUNITÁRIOS**, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a “**Consulta Prévia n.º 160/CP/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA APOIO A CANDIDATURA A FUNDOS COMUNITÁRIOS**” à entidade **Streamvalue Consulting Lda** pelo valor de € 23.400,00 (nove mil e novecentos euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 12 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

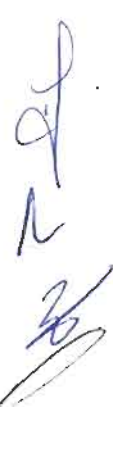
Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da missão da REC n.º 354/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

17. PAQ 148/24 – CONSULTA PREVIA Nº 146/CP/B/24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO




461 (14)

— Leiria —

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato de **CONSULTA PREVIA N. 146/CP/B/24- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (PERIFÉRICOS), EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO**, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, deliberou, por unanimidade, adjudicar a **"CONSULTA PREVIA N. 146/CP/B/24- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (PERIFÉRICOS), EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO"** à entidade Fun Display, Lda, pelo valor de € 9.000,00 (nove mil euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 12 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da missão da REC n.º 353/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

18. PAQ 173/24 – AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DA PLATAFORMA DE GESTÃO DE CLIENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Presente o processo n.º 19/AD/S/24, no qual se propõe a abertura de concurso para Aquisição da Plataforma de Gestão de Clientes e Assistência Técnica, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.



Leiria

462 (15)

2. Autorizar a abertura de um procedimento por ajuste direto, por critérios materiais, ao abrigo da subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com convite à entidade CGITI Portugal, SA, pelo valor máximo de €627.916,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de 24 meses;

3. Que a entrega da proposta ocorra na plataforma eletrónica – Vortal

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Código CPV: 72268000

6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

7. Nomear Sandra Pereira como Gestor do contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Dispensar a nomeação de júri nos termos do n.º 1 e n.º 4 ambos do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome todas as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorizar a abertura de um procedimento por ajuste direto, por critérios materiais, ao abrigo da subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com convite à entidade CGITI Portugal, SA, pelo valor máximo de €627.916,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de 24 meses;

3. Que a entrega da proposta ocorra na plataforma eletrónica – vortal;

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

5. Código CPV: 72268000

6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

7. Nomear Sandra Pereira como Gestor do contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP;

8. Nomear Magali Filipe como Gestora de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA;





Leiria —

9. Dispensar a nomeação de júri nos termos do n.º 1 e n.º 4, ambos do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome todas as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 367/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

19. SAS 550/24 - CONCURSO PÚBLICO N.º 157/CPN/E/24 – REABILITAÇÃO DO COLETOR DOMÉSTICO PÚBLICO – ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato para a execução da empreitada de obras públicas designada “Reabilitação do Coletor Doméstico Público – Escola Secundária Afonso Lopes Vieira”, aberto nos termos da alínea b) do artigo 19.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o “Concurso Público n.º 157/CPN/E/24 – “Reabilitação do Coletor Doméstico Público – Escola Secundária Afonso Lopes Vieira” à entidade LUSOSICO-CONSTRUÇÕES, S.A., pelo valor de € 78.000,00 (setenta e oito mil euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 90 dias.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 14ª do Programa do Procedimento.

Deliberou ainda por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor contratual conforme indicado na Cláusula 15ª do Programa do Procedimento.



464 (17)

— Leiria —

A presente despesa foi objeto da emissão da Requisição Externa de Despesa nº 350/2024 com o nº de compromisso 217/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

20. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE MOTORISTA DE PESADOS – REF.º PC – 05/2023 - FORMAÇÃO DE VÍNCULO - 2.º CLASSIFICADO – LÚCIO MIGUEL CAIPRIRO CORREIA – I 2604

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 31 de outubro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 23012/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.º OE202311/1045.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Prática de Conhecimentos (PPC) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, e no âmbito do direito de audiência dos interessados, foram notificados os candidatos que completaram o procedimento, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, contados a partir do dia 29 de maio de 2024, por escrito e por correio eletrónico, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de



Leiria —

Administração em 25 de junho de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 13841/2024/2, 2.ª Série, nº 128, de 04 de julho de 2024, facto de que lhe foi dado conhecimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei nº 4/2015, bem como a devida publicidade.

5. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
6. Continua a existir previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2024, para o procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 01 posto de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 01 Assistente Operacional (Ref.º 05/2023):
 - a. Carreira: Assistente Operacional;
 - b. Área de Atividade: Motorista de Pesados;
 - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 01;
 - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área e no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em “função de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”;
 - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: “Conduz veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou diesel; Procede ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços, predominantemente efluentes domésticos e detritos de saneamento, bem como produtos sobrantes das mesmas; Examina o veículo antes durante e após o trajeto, providenciando a colocação de coberturas de proteção sobre os materiais e arrumando a carga para prevenção de eventuais danos; Aciona os mecanismos necessários para a descarga dos materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração; Assegura a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação; Abastece a viatura de combustível, de acordo com as regras internas; Executa pequenas reparações, tomando, em casos de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias, com vista à regularização dessas situações; Para este efeito apresenta uma participação da ocorrência no sector de transportes; Preenche e entrega diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; Colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras e outras se tiver habilitação legal para o efeito.”;



466 (19)

— Leiria —

- f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Exploração, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
 - g. Habilitações Literárias exigidas: Em conformidade com a alínea a), do n.º1, do artigo 86.º, da LTFP, o nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4.ª classe; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6.ª classe ou o 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9.º ano de escolaridade e nascidos após 31/12/1994: 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
 - h. Os candidatos deverão ainda ser titulares de Carta de condução da categoria C e de Certificado de aptidão para motorista (CAM), ambos válidos e em vigor.
7. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2024, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2024.
8. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
9. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.
10. Em reunião de Conselho de Administração de 09 de julho de 2024, foi deliberado propor a formação de vínculo ao candidato graduado em 1.º no procedimento, o Sr. Luis António Garcia Dinis. O candidato foi notificado pelo ofício Ref.º 7768, de 08 de julho de 2024 e através de correio eletrónico com Ref.º 21737, de 12 de julho manifestou a intenção de declinar a proposta de formação de vínculo.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º




Leiria —

1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação por correio eletrónico, do candidato graduado em 2.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Lúcio Miguel Caipiro Correia, com a classificação de 13,24 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
 - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
 - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecederem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhes sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.



Leiria —

468 (21)

O Conselho de Administração concordou com a proposta e deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação por correio eletrónico, do candidato graduado em 2.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Lúcio Miguel Caipiro Correia, com as classificações de 13,24 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
 - a.) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. (que consta na primeira parte do presente documento)
 - b.) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única., a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhes sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.






Leiria —

21. PROPOSTA DE ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO – 1 POSTO DE TRABALHO - EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE ELETRICISTA – REF.º PC – 02/2023

Presente o processo do procedimento concursal para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para a Carreira/Categoria de Assistente Operacional – área Eletricista e considerando que:

1. Foi concluído o procedimento concursal comum para o provimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional – área Eletricista, publicado em 28/11/2023 no Diário da República, 2.ª Série, nº 230;
2. A respetiva Lista de Ordenação Final foi homologada pelo Conselho de Administração dos SMAS de Leiria através de deliberação tomada em reunião datada de 25/06/2024;
3. Com o desenrolar das atividades dos SMAS de Leiria, e por indicações superiores, constata-se que existe ainda, apesar dos recrutamentos efetuados, deficit de trabalhadores da carreira de Assistente Operacional para fazer face à execução de tarefas relacionadas diretamente com os interesses das populações e nos quais o “relevante interesse público” é evidente;
4. Existe uma reserva de recrutamento ativa e passível de acionamento no âmbito de procedimento concursal acima referido;
5. Existe posto de trabalho vago para a categoria de Assistente Operacional, no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, para o ano de 2024, designadamente para a área de Eletricista para a Divisão de Manutenção;
6. O n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, dispõe, em matéria de reservas de recrutamento, que *“Sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna”*.
7. O n.º 6 do mesmo preceito legal determina que *“A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final”*.
8. Que se verifica no Orçamento dos SMAS de Leiria para o ano de 2024, a previsão do montante de 450.000,00€ para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na rubrica 01.01.04.04.

Faça a tudo que se acaba de valorar e ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, segundo a qual compete ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados *“Deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos dos serviços municipalizados ...”*, propõe-se que o Conselho de Administração delibere no sentido de serem adotadas as diligências necessárias ao recrutamento de trabalhadores, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, da carreira e categoria de



— Leiria —

Assistente Operacional na área Eletricista, a integrar na Divisão de Manutenção, ao abrigo do acionamento da reserva de recrutamento constituída e em conformidade com o disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O Conselho de Administração ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, deliberou por unanimidade que sejam despoletadas as diligências necessárias à respetiva formalização processual, designadamente com o candidato seguinte na respetiva Lista de Ordenação Final, logo que a presente proposta seja aprovada pelo Conselho de Administração, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

22. I – 1338 - PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS DE 2 TÉCNICOS SUPERIORES COM LICENCIATURA NAS ÁREAS DE GESTÃO, ECONOMIA OU DIREITO NA DIVISÃO DE CONTROLO DE GESTÃO E ESTRATÉGIA

Considerando:

1. Que os trabalhadores n.º 353 e n.º 231, se encontram exercer funções, em regime de mobilidade, nestes Serviços Municipalizados, na sequência do procedimento de mobilidade intercarreiras de 2 Técnicos Superiores - Contratação Pública, com licenciaturas nas áreas de gestão, economia ou direito para a Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia – Ref.º PMI – 001/2023 e publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta OE202306/0684;
2. Que nos termos da deliberação do Conselho de Administração, de 05 de setembro de 2023, foram, celebrados os acordos de mobilidade geral – mobilidade interna, na categoria de Técnico Superior, no Serviço de Contratação e Armazéns com efeitos a 01 de setembro de 2023, com o trabalhador, n.º 353, oriundo do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Batalha, após a respetiva anuência do Exmo. Sr. Presidente dessa Entidade Municipal e com o trabalhador n.º 231, pertencente ao mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados e detentor da categoria de assistente técnico, por mobilidade intercarreiras;
3. Que a Chefe de Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia manifestou parecer favorável para a consolidação das mobilidades na categoria de Técnico Superior dos trabalhadores n.º 353 e n.º 231, pelas competências técnicas, pessoais e com resultados muito evidentes por eles demonstradas;
4. Existem postos de trabalho disponíveis no mapa de pessoal dos SMAS de Leiria;
5. Existe previsibilidade orçamental e a afetação a despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos dos trabalhadores, rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor;
6. Existe conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, à eficácia e eficiência.
7. A necessidade das consolidações para o serviço é imperiosa, por forma a conseguir dar seguimento aos projetos iniciados na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia.






— Leiria —

Propõe ao Exmo. Conselho de Administração, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorize as consolidações das mobilidades na categoria de Técnica Superior, dos trabalhadores n.º 363 e n.º 231, solicitando aos serviços de origem, a respetiva anuência da consolidação da mobilidade e a manifestação do acordo com os trabalhadores, com efeitos a 1 de agosto de 2024.

O Conselho de Administração, após análise, e no uso das suas competências, estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos dos artigos 92.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **deliberou, por unanimidade**, autorizar as consolidações formais das mobilidades na categoria de Técnica Superior, do trabalhador n.º 353 para o mapa de pessoal dos SMAS de Leiria, solicitando ao serviço de origem, a Câmara Municipal da Batalha, a respetiva anuência da consolidação, e do trabalhador n.º 231, do mapa de pessoal destes Serviços, em e regime de mobilidade intercarreiras, com efeitos a 01 de agosto de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

23. PAQ Nº 84/2024 – CONCURSO PUBLICO Nº 127/CPN/B/24 - AQUISIÇÃO DE VIATURAS NOVAS COM RETOMA DE VEÍCULOS DA MESMA CATEGORIA – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO POR LOTES

Presente as Minutas do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de “**Aquisição de viaturas novas com retoma de veículos da mesma categoria**”, aberto nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a “**Aquisição de viaturas novas com retoma de veículos da mesma categoria**”, pelos seguintes valores para cada Lote:

Lote 1 (Fornecimento de veículo ligeiro de passageiros elétrico) a proposta do concorrente AUTO-JULIO, S.A. pelo valor de 49.998,38€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 3 meses. O valor total da retoma é de 200,00€.

Lote 2 (Fornecimento de veículo ligeiro de mercadorias elétrico) a proposta do concorrente Ambienti D'Interni, Unipessoal Lda. pelo valor de 25.890,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 3 meses. O valor total da retoma é de 180,00€.

Lote 3 (Fornecimento de veículo ligeiro de mercadorias elétrico com portão) a proposta do concorrente, L.P.M. - COMÉRCIO AUTOMÓVEL S.A. pelo valor de 28.293,37€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 3 meses. O valor total da retoma é de 300,00€.

Lote 4 (Fornecimento de veículo ligeiro de mercadorias tipo pickup 4x4) a proposta do concorrente, L.P.M. - COMÉRCIO AUTOMÓVEL S.A. pelo valor de 125.507,28€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 3 meses. O valor total da retoma é de 13.000,00€.



Leiria

472 (25)

Lote 5 Fornecimento de veículo ligeiro de mercadorias tipo pickup 4x4 a proposta do concorrente, L.P.M. - COMÉRCIO AUTOMÓVEL S.A. pelo valor de 116.416,47€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 3 meses. O valor total da retoma é de 13.750,00€.

Lote 6 Fornecimento de veículo ligeiro de mercadorias 3.500kg caixa aberta tribasculante a proposta do concorrente, L.P.M. - COMÉRCIO AUTOMÓVEL S.A. pelo valor de 76.480,98€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 3 meses. O valor total da retoma é de 9.250,00€.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar as minutas dos contratos, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17ª do Programa do Procedimento.

Foi emitida a requisição externa contabilística nº 290/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

24. MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS OU INTERCATEGORIAS – ENCARREGADO OPERACIONAL – I 2404

Presente documento interno, do Diretor Delegado de Administração, datado de 19 de julho de 2024, que se reproduz:

"Considerando que:

1. Nos últimos 2 anos foram recrutados vários trabalhadores com a categoria de Assistente Operacional, muitos deles em pleno início de contrato nesta data, na sequência de procedimentos concursais levados a efeito;

2. Aquelas contratações foram efetuadas por se registar um deficit de trabalhadores naquela categoria; pelo facto da complexidade dos serviços ter vindo a aumentar em função de alterações legais e de novas exigências que se impõem aos Serviços Municipalizados, e também para conferir mais dinâmica e organização aos Serviços;

3. Apenas se encontram providos dois lugares de Encarregado Operacional para um universo de 50 Assistentes Operacionais a que se juntam os trabalhadores contratados sazonalmente;






473 (26)

— Leiria —

4. Tem vindo a verificar-se a necessidade de coordenação dos trabalhadores Assistentes Operacionais, não só devido ao baixo rácio Trabalhador/Encarregado acima referido, mas também devido à dispersão territorial e diversidade de funções em que os trabalhadores Assistentes Operacionais trabalham, abrangendo todo o concelho;

5. Os trabalhadores Hélder José dos Santos – Assistente Operacional – Operação Saneamento, e João Rodrigues Vieira, ambos pertencentes ao mapa de Pessoal destes SMAS, pela sua experiência e qualidades pessoais, têm vindo a assegurar, de forma sistemática a coordenação de equipas de trabalhadores Assistentes Operacionais, sendo, também eles, trabalhadores pertencentes a essa categoria;

6. A coordenação de equipas carece de legitimação, sob pena de se verificarem situações de insubordinação/não acatamento de ordens perante trabalhadores “coordenadores” com idêntica categoria à dos “coordenados”;

7. O funcionamento dos Serviços Municipais e o trabalho quotidiano não se compadecem com a inexistência de uma cadeia de comando que permita agilizar, rentabilizar e operacionalizar os recursos existentes.

8. Ao Encarregado Operacional compete exercer funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável, assegurando tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, substituindo o encarregado geral nas suas ausências e impedimentos;

9. O recurso à mobilidade intercategorias e a sua eventual consolidação definitiva permite o preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o desenvolvimento de atividades de natureza permanente dos serviços, assegurando a valorização dos recursos humanos internos, a minimização dos encargos financeiros e dos recursos humanos a afetar ao preenchimento do posto de trabalho e a celeridade do procedimento

Serve a presente para propor que sejam adotadas as diligências necessárias a que os trabalhadores mencionados na presente informação sejam colocados em situação de mobilidade intercategorias, na categoria de Encarregado Operacional.

II – Do enquadramento legal:

- a) A situação em apreço – mobilidade interna intercarreiras ou intercategorias – colhe enquadramento legal no que se estabelece nos artigos 92.º a 100.º e 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- b) A mobilidade intercarreiras ou intercategorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes: a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; ou b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular e depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição, conforme dispõem os n.ºs 3 e 4 do artigo 93.º da LTFP;



— Leiria —

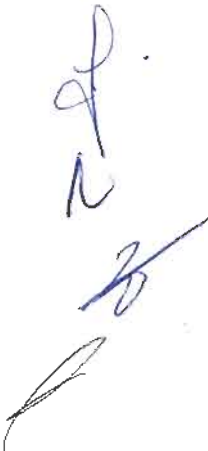
- c) O artigo 99.º-A da LTFP prevê que a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas determinadas condições, as quais, para este efeito, não adiantam indicar uma vez que não nos encontramos, pelo menos para já, perante uma situação desse género;
- d) Acresce ainda dizer que, atualmente, a LTFP prevê a possibilidade de sujeitar os trabalhadores a um dos regimes de mobilidade quando "...haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham..." (cf. n.º 1 do art.º 92.º da LTFP), algo que, face a tudo o que antecede, se julga claramente ser o caso, e ainda desde que os trabalhadores possuam habilitação literária adequada, o que também se verifica;
- e) Por último, importa referir que, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 88.º da LGTFP, "A previsão, nos mapas de pessoal, de postos de trabalho que devam ser ocupados por coordenadores técnicos da carreira de Assistente Operacional da necessidade de coordenar, pelo menos, 10 assistentes operacionais do respetivo setor de atividade". No caso em concreto, como adrede se deixou dito, estamos perante um número bastante superior àquele, pelo que também se encontra reunido este requisito.

III – Da análise concreta das situações em apreço:

Ambos os trabalhadores possuem vários anos de trabalho nos SMAS Leiria e, fruto da experiência e competência que têm vindo a demonstrar, acabaram por ser colocados a coordenar equipas ainda que de forma informal. Com efeito, ambos têm vindo a assegurar, de forma sistemática, a coordenação de equipas de trabalhadores Assistentes Operacionais, sendo, também eles, trabalhadores pertencentes a essa categoria, revelando, mesmo perante situações de contrariedade e pressão, qualidades de organização do trabalho e de coordenação de equipas muito acima do expectável para a categoria que detêm, pelo que se considera de elementar justiça dar-lhe a oportunidade de exercer as funções de Encarregado Operacional de forma legitimada e dessa forma poderem confirmar ou infirmar as boas referências que existem sobre eles, reconhecendo-se-lhe assim todos os direitos inerentes àquela categoria, bem como todos os deveres que a mesma implica os quais, de outra forma, não lhe poderiam nunca ser assacados.

Os trabalhadores em questão têm vindo a demonstrar elevada capacidade de trabalho, iniciativa, autonomia e modelar sentido crítico, apresentando diversas propostas para rentabilização dos recursos e resposta aos novos desafios que se colocaram, evidenciando elevada disponibilidade e proatividade, destacando-se também pela capacidade de gestão de equipas de trabalho, competência que revelou sem que tal se lhe pudesse exigir, apresentando níveis de motivação exemplares.

Desta forma, e uma vez que a situação parece não ser transitória, presumindo-se que se irá prolongar em meses (ou anos) futuros e atendendo ao facto destes trabalhadores se destacarem em termos de eficácia e eficiência nas suas funções quando comparados com os demais, e ponderando ainda o facto de existirem apenas mais 2 trabalhadores com a categoria de Encarregado Operacional



Leiria —

pertencentes ao mapa de Pessoal destes SMAS, os quais não podem assegurar a devida coordenação de equipas que não têm um Encarregado pela natureza e abrangência da Coordenação que já exercem, propõe-se que seja aceite a presente proposta, sublinhando-se que os serviços beneficiarão com esta medida, não só ao nível da organização interna mas também pela já referida legitimação da “cadeia de comando”, a qual se prevê que reduza os conflitos e constrangimentos advenientes da atual situação neste domínio. Mais, caso não fosse levada a efeito esta proposta de mobilidade, facilmente se poderia cair numa situação de desresponsabilização e desmotivação por parte dos trabalhadores em causa, com todas as consequências que isso poderia originar para o normal funcionamento dos serviços, designadamente o decréscimo de qualidade dos mesmos, que poderia levar até à respetiva supressão, algo sempre indesejável para a economia e eficácia do serviço, para o munícipes e, por consequência, para o interesse público.

IV – Do enquadramento legal quanto à remuneração a auferir:

Quanto à remuneração em caso de mobilidade intercarreiras ou intercategorias os n.ºs 2 e 3 do artigo 153.º da LTFP determinam que o trabalhador em mobilidade intercarreiras ou intercategorias nunca pode auferir uma remuneração inferior à que corresponde à categoria de que é titular e quando a primeira posição remuneratória da categoria correspondente à função que o trabalhador vai exercer for superior ao nível remuneratório da primeira posição daquela de que é titular, a remuneração do trabalhador é acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular.

Levando igualmente em consideração o disposto no n.º 2 artigo 144.º da LGTFP, o qual dispõe que “*A determinação do valor da remuneração deve ser feita tendo em conta a quantidade, natureza e qualidade do trabalho, observando-se o princípio de que para trabalho igual salário igual*” conjugado com o n.º 4 do artigo 93.º da LTFP o qual dispõe que “*A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição.*” – sublinhado nosso, poderemos assumir, caso venha a ser aprovada a situação de mobilidade intercarreiras ou intercategorias, que os trabalhadores em causa poderão passar a ser remunerado da seguinte forma:

a) **Hélder José dos Santos** – encontra-se atualmente posicionado entre a na 3ª posição remuneratória da carreira de Assistente Operacional (nível 7) a que corresponde o salário base de 922,47€. Assim, durante a situação de mobilidade intercategorias este trabalhador passaria a ser remunerado pela 1ª posição de Encarregado nível 8, atualmente fixada em 961,40€, posição pela qual também passará a ser remunerado caso venha a verificar-se consolidação da situação de mobilidade ora proposta.

b) **João Rodrigues Vieira** – encontra-se atualmente posicionado entre a na 1ª posição remuneratória da carreira de Assistente Operacional (nível 5) correspondente à RMMG para a Administração Pública, com o salário base de 821,83€. Assim, sem diferenças para o caso anterior, durante a situação de mobilidade intercategorias este trabalhador passaria a ser remunerado pela 1ª posição de



Leiria —

476 (29)

Encarregado nível 8 atualmente fixada em 961,40€, posição pela qual também passará a ser remunerado caso venha a verificar-se consolidação da situação de mobilidade ora proposta.

Acresce ainda referir que deste entendimento é também Paulo Veiga Moura que, no seu livro "Comentários À Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas", anota na página 463, relativamente ao citado artigo 153.º que *"Embora a redação da lei não prime pela clareza, temos por certo que o legislador, ao referir ao "nível superior mais próximo" está a reportar-se ao nível remuneratório da categoria de destino e não da categoria de origem, pelo que, o que se pretende é que o trabalhador em mobilidade intercarreiras ou intercategorias passe a receber pelo nível remuneratório da categoria cujas funções exerce que seja o mais próximo do nível em que está posicionado na carreira de origem"*.

Em resumo:

No caso em apreço, encontramos-nos perante o regime de Mobilidade intercarreiras ou intercategorias, a qual se opera para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerente a carreira de grau de complexidade funcional superior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular. Dito de outra forma, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias, corresponde, neste caso, ao exercício de funções de Encarregado Operacional por trabalhadores pertencentes à categoria de Assistente Operacional.

O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, órgão com poderes para autorizar as situações de mobilidade vertentes compete, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, "Deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos dos serviços municipalizados, face a tudo o que foi valorado e de acordo com a LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, autorizar as mobilidades dos trabalhadores: **Hélder José dos Santos** e de **João Rodrigues Vieira**, que deverão expressar a sua aceitação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. PAQ 162 - CONSULTA PREVIA Nº 173/CP/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E À PRODUÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato de CONSULTA PREVIA Nº 173/CP/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E À PRODUÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, deliberou, por unanimidade, adjudicar a "Consulta Prévia n.º 173/CP/S/24 - CONSULTA PREVIA Nº 173/CP/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E À PRODUÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO" à entidade AtmoSensation, Unip. Lda., pelo




— Leiria —

valor de € 74.900,00 (nove mil e novecentos euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 18 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da missão da REC n.º 362/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

26. PAQ 157-CONCURSO PUBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE E RESPETIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS - N.º 168/CP/S/24 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 64.º DO CCP;

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 25 de junho de 2024, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Concurso Público n.º 168/CP/S/24 – para a prestação de serviços designada: “Aquisição de serviços de locação operacional de equipamentos de impressão, cópia e digitalização, incluindo software e respetivos serviços associados”, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

Devido a não ter sido possível ao Júri do concurso dar resposta em tempo útil ao pedido de esclarecimentos apresentado, solicita-se ao Exmo. Conselho de Administração que autorize a prorrogação do prazo de apresentação de proposta até dia 12 de agosto de 2024.

A concessão de um prazo adicional não prejudica o interesse público visado com a celebração do contrato.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a prorrogação do prazo de apresentação das candidaturas, até dia 12 de agosto de 2024, nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta



— Leiria —

27. PAQ 171- AQUISIÇÃO DE BENS – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 186/CP/B/24 – AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E MATERIAL DE LIGAÇÕES DOMICILIÁRIAS EM REGIME CONTINUO

Presente o processo 186/CP/B/24 no qual se propõe a abertura de concurso para aquisição de acessórios para contadores em latão e material de ligações domiciliárias em regime de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a “Aquisição de acessórios para contadores em latão e material de ligações domiciliárias em regime de fornecimento contínuo” pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 40.000,00, acrescidos de iva, e nos termos do artigo 47º do CCP,

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

Gavedra, SA (NIF: 502917040)

Mendes & Irmãos, S.A. (NIF: 500482721)

Humberto Poças, S.A. (NIF: 501075666)

7. Código CPV: 44115210– Materiais para canalização

8. Nomeie Sandra Pereira como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)




— Leiria —

- Carla Faustino (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a “aquisição de acessórios para contadores em latão e material de ligações domiciliárias em regime de fornecimento contínuo” pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Aprovar o preço base estimado de € 40.000,00, acrescidos de iva, e nos termos do artigo 46.º-A do CCP.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar as seguintes empresas:

Gavedra, SA (NIF: 502917040)

Mendes & Irmãos, S.A. (NIF: 500482721)

Humberto Poças, S.A. (NIF: 501075666)

7. Código CPV: 44115210— Materiais para canalização

**Leiria**

8. Nomear Sandra Pereira como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.
9. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
10. Para condução do procedimento, aprovar para constituição do Júri do procedimento os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 360/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

28. PAQ 167/2024 – AJUSTE DIRETO Nº 179/AD/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PLACAS ELETRÓNICAS DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS




481 (34)

— Leiria —

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Ajuste Direto n.º 179/AD/S/24 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PLACAS ELETRÓNICAS DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS”, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o “Ajuste Direto n.º 179/AD/S/24 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PLACAS ELETRÓNICAS DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS” à entidade ENERGAUTEC LDA - SISTEMAS TÉCNICOS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL pelo valor de € 15.000,00 (Quinze mil euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 36 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 355/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

29. 11ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTO E GOP'S 2024 – INTERNO 2444/202

Presente a 12.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, que se consubstancia no reforço de despesas correntes no montante de €90.000,00, e diminuições de despesas correntes no montante de €250.000,00 e no reforço de despesas capital no montante de €280.000,00 e diminuições de despesas capital no montante de €120.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP. Propõe-se: O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, depois de analisar o assunto, delibere aprovar a 12.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa de €370.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP



— Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta

482 (35)

30. SAS 543/24 – REDE DE DRENAGEM - PERFURAÇÃO SOB A RIBEIRA DA CARREIRA

Presente o processo, SAS 543/24, no qual se propõe a abertura de procedimento por Concurso Público, para a execução da empreitada designada “Perfuração sob a Ribeira da Carreira”.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Aprove o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhos e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;

2. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

3. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada de “Perfuração sob a Ribeira da Carreira” pelo prazo máximo de execução de 60 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

4. Seja estabelecido o preço base estimado de € 50.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

7. Código CPV: 45113000-2 – Obras no local;

8. Diretor de obra, Luis Junqueira;

9. Gestor Contrato: Sandra Pereira;

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Leandro Sousa (Presidente)
- Luís Junqueira (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)

B - Suplentes

- Teresa Mariano (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:




Leiria —

- Magali Filipe

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Aprovar o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhos e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;

2. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

3. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada "Perfuração sob a Ribeira da Carreira" pelo prazo máximo de execução de 60 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

4. Seja estabelecido o preço base estimado de € 50.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

7. Código CPV: 45113000-2 – Obras no local;

8. Diretor de obra, Luís Junqueira;

9. Gestor Contrato: Sandra Pereira;

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Leandro Sousa (Presidente)

- Luís Junqueira (Vogal Efetivo)

- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)

B - Suplentes

- Teresa Mariano (Vogal Suplente)

- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)



— Leiria —
Técnicos procedimentais:

- Magali Filipe

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.

Magali Filipe, Chefe de Divisão

Presidente Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

Vogal Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos

Vogal Eng.º Ricardo de Jesus Gomes

